



MENSAGEM Nº 102-GP/2024

Em, 17 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 88.424,85** (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, para custear as despesas com locação de veículo L200 Triton, que será utilizado para ações e atividades realizadas pelo Conselho Tutelar de nova Mamoré.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	102	17/06/2024

ID: 42635	Processo	Documento
CRC: C500FE91		
Processo: 1-1419/2024		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 17/06/2024 10:09:19	Finalização: 17/06/2024 10:09:36	

MD5: 694C81894FA595E84734747549FB1B6B
SHA256: 32A2AD8F8B703059DB09908B864ED5C8E7C4EED139F910AF7DB19D931F4D48AE

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	17/06/2024 10:09:19
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17/06/2024 10:09:19
------------------------	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	17/06/2024 10:24:24
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 102	17/06/2024	42627
--------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	17/06/2024 10:22:18
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 42635 e o CRC C500FE91.



PROJETO DE LEI Nº 102-GP/2024

Em, 17 de junho de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 88.424,85** (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, para custear as despesas com locação de veículo L200 Triton, que será utilizado para ações e atividades realizadas pelo Conselho Tutelar de Nova Mamoré, conforme solicitado no Memorando nº 508/SEMASC/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.19.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
04.122.0035.2229		MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMASC		
3.3.90.39	F: 280	0.1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	88.424,85
TOTAL				88.424,85

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

04.122.0035.2229		MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMASC		
3.3.90.30	F: 276	0.1.500.0000	Material de Consumo	40.000,00
3.3.91.97	F: 428	0.1.500.0000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	48.424,85
TOTAL				88.424,85

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, 17 de junho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 17/06/2024 às 10:22, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **42627** e o código verificador **2C378E1C**.

Cientes				
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	17/06/2024 10:24	

Anexos				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Mensagem 102	17/06/2024	42635	

Referência: [Processo nº 1-1419/2024](#). Docto ID: 42627 v1